



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.583/2017

ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 111/91 de 27 de dezembro de 1991 e, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado sob nº 001.090/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **DAVID MENESES LIMA**, Guarda Municipal, Carreira I, Classe M, Matrícula 185, Adicional por Tempo de Serviço, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 28/01/2017, referente ao quinto Quinquênio completado em 27/01/2017 – em conformidade com o art. 67, § 1º da Lei Municipal nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Água Branca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 02 de maio de 2017.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal